



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE  
Turma Recursal do Juizado Especial Federal

# A V I S O

Comunico às partes e aos interessados que durante o período de **2 a 6 de julho do corrente ano**, os serviços da Turma Recursal do Juizado Especial Federal serão submetidos à **INSPEÇÃO GERAL**, razão pela qual não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido entre 2 de julho a 6 de julho de 2018, em observância ao disposto no art. 119 do Provimento COGER 129/2016-COGER-TRF 1ª Região, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Rio Branco-AC, 8 de junho de 2018.

**MARCO ANTONIO CUNHA COTTA**

Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal